



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.501 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 4.468 de 15 de março de 2023, para incluir a Festa Junina da Associação dos Moradores das Guaritas no Calendário de Eventos do Município de Caçapava do Sul, para o ano de 2023.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I, da Lei Municipal nº 4.468, de 15 de março de 2023, o seguinte Evento:

FESTA JUNINA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS GUARITAS

Data: Junho de 2023.

Local: Sede da Associação dos Moradores das Guaritas.

Promoção: Associação dos Moradores das Guaritas.

Contato: (51) 99704-7238 – Osmar Luiz (Presidente da Associação).

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

Registrado e publicado
mural da Prefeitura

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA